



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SECOP/DVCOP

Estudo Técnico Preliminar - DVCOP

Responsável pela elaboração:

Categoria do Objeto: Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação prevista no do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, art. 6º, Inciso XIII, “ aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”a gente

1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, aprovado pela Resolução nº 52, de 16 de outubro de 2023, sob o código **DVCOP-2024-3**. Podendo ser consultado através do link: <https://bit.ly/pca2024>.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consoante informado pela Seção de Transporte e Manutenção (STM) no Documento de Oficialização de Demanda - DOD (SEI [1228535](#)), atualmente o Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) possui **10 veículos** que necessitam de seguro total afim de garantir o **conserto de possíveis avarias**, bem como **pagamento de eventuais indenizações** oriundas de tais sinistros.

Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência deste Tribunal ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

Outrossim, atualmente os sobreditos veículos estão segurados pela empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (Contrato Administrativo nº 004/2019-FUNJEAM), contudo, tal contrato expira dia **06/02/2024**, **sem possibilidade de prorrogação** conforme OFÍCIO Nº 263 - SECOP/DVCC/SGC (SEI [2023/000032171-00](#)).

Destaca-se que a atual contratação contempla 68 veículos, entretanto, a STM informa que para esta nova contratação serão somente 10 veículos, porquanto os demais serão leiloados conforme manifestação da Seção de Transportes e Manutenção (SEI [1265883](#)), *in verbis*: "Os demais irão para Leilão, conforme Processo Administrativo [2022/000028724-00](#)."

Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação prevista no do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, art. 6º, Inciso XIII, “ aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

1.5 Para esta contratação, adotou-se as seguintes definições:

a) **Apólice:** Documento em que o segurado transfere à seguradora a responsabilidade sobre riscos de um bem (um carro ou residência, por exemplo) ou uma pessoa (vida). Tem cláusulas e condições gerais que fixam a cobertura do seguro.

b) **Cobertura:** garantia de proteção contra riscos previstos nas apólices dos seguros. No caso de seguros de automóveis, existem coberturas básicas que abrangem roubo/furto, colisão e incêndio.

c) **Franquia:** valor que segurado paga, em caso de ocorrência de sinistro, para ter acesso ao valor do seguro. É uma participação obrigatória do segurado no prejuízo, que é expressa na apólice.

d) **Prêmio:** importância paga pelo segurado em troca da transferência do risco a uma seguradora.

e) **Sinistro:** reflete a ocorrência do risco previsto no contrato de seguro, isto é, no caso de seguro de carro, implica no roubo do carro, ou acidente envolvendo o veículo.

A presente contratação deverá obedecer ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

a) Lei 14.133/21 e suas alterações;

b) Resolução nº 64/2023 TJ-AM, de 05 de dezembro de 2023;

c) Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022

d) Circular SUSEP nº 621 - 2021 (regras e critérios - seguro de Danos) (SEI [1273567](#));

e) Circular SUSEP nº 639 - 2021 (Seguro de Automóvel) (SEI [1271779](#))

3. UNIDADE DEMANDANTE

Seção de Transportes e Manutenção - TJAM

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Consistem em requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada:

O serviço objeto deste ETP é de natureza continuada, sendo assim entendido aqueles indispensáveis à manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades essenciais, permanentes ou prolongadas, do Poder Judiciário.

A vigência da presente contratação para a prestação dos serviços de seguro será de até 5 anos, a partir da data da assinatura do contrato. A opção por uma contratação plurianual, em conformidade com o artigo nº 106 da Lei 14133/2021, é respaldada pela análise das necessidades futuras e das condições previstas para a execução do contrato, proporcionando: economia de recursos, continuidade na prestação de serviços, estabilidade para o fornecedor e adequação às normativas legais.

Para a execução dos serviços foram consultados os **critérios e práticas de sustentabilidade** contidos no GUIA PRÁTICO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA COMPRAS NO TJAM – 2022, dentre as diversas recomendações contidas no sobredito guia, destacamos as seguintes:

a) Nas contratações de serviços em geral:

I. Recomenda-se que a contratada a cumprir as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência;

II. Recomenda-se exigir da contratada um programa interno de treinamento visando a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos.

b) Materiais de divulgação:

I. Materiais de divulgação devem, preferencialmente, ser utilizados em formato digital, como forma de evitar o gasto desnecessário com papel e impressão.

c) Produtos que possuam plástico em sua composição:

I. No caso de produtos que possuam plástico em sua composição, como canetas e outros, recomenda-se que seja dada preferência àqueles confeccionados em plástico biodegradável, reciclado e/ou reciclável.

A execução dos serviços de seguro veicular deverá ter cobertura nas seguintes **coberturas e condições mínimas**:

Cobertura casco **100% tabela FIPE**;

Danos Materiais / sinistros / ocorrências de terceiros: limitados a R\$100.000,00 (cem mil reais) por sinistro;

Danos Corporais/ sinistros / ocorrências de terceiros: limitados a R\$100.000,00 (cem mil reais);

Danos por Acidente Pessoal Passageiro (APP): R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por passageiro;

a) APP por morte: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

b) APP por invalidez: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Assistência 24 horas a todos os veículos segurados, disponível no território nacional, deverá compreender:

a) a prestação de socorro, **reboque ou transporte** do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica.

b) o reboque ou transporte do veículo segurado sem limites de quilometragem deverá ser prestado de forma gratuita (sem cobrança de franquia) pela seguradora;

c) o transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto, até uma unidade do TJAM, mais próxima da ocorrência do evento;

d) o serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe;

e) o serviço de **chaveiro**, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;

f) serviço de proteção a **vidros completos** (para-brisa, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores).

O valor da FRANQUIA não será objeto de lances, tal valor será fixado em valor máximo para franquia. Somente o valor do PRÊMIO será alvo de disputa na licitação.

As empresas deverão comprovar, ainda, a **qualificação técnica**, por meio de:

a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com a solução a ser contratada, por meio da apresentação de **atestados** de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove que a empresa prestou ou está prestando, a contento, por **período não inferior a 12 (doze) meses consecutivos**, serviços de fornecimento de seguro de automóveis objeto deste Termo.

b) Registro da empresa licitante na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em plena validade.

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nos veículos a serem segurados.

Os participantes da presente licitação **não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado** previsto para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) na Lei Complementar nº 123/06, pois para executar a contratação requerida a licitante Contratada exercerá atividade de seguros privados, conforme disposto no inciso VIII do parágrafo 4º do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123/06**, transcrito abaixo:

"§ 4º **Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado** previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

(...)

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de **seguros privados** e de capitalização ou de previdência complementar;" (grifou-se)

Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas no caso específico da contratação do serviço de seguro para a frota de veículos, uma vez que as técnicas utilizadas são de domínio comum, conhecidas da grande maioria, senão de todas as empresas do ramo e não há propriedade intelectual a proteger.

Considerando a manifestação da Assessoria Técnica de Fiscalização da SECOP (SEI [1295305](#)), caberá à Contratada emitir a APÓLICE de seguro e entregá-las ao TJAM, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato. Os veículo listados no item 6 deverão estar segurados contra os riscos previstos neste Termo de Referência, desde a data da assinatura do contrato, ainda que não emitida a apólice de seguro.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a especificidade da necessidade apresentada no presente estudo identificamos que não há outra solução para garantir a seguridade dos veículos da frota oficial do TJAM além da contratação de serviços de seguro veicular prestado por empresas seguradoras, privadas e público-privadas, que operam coberturas de seguros de danos.

Para a aplicação de outras soluções, seria necessária a revisão do modelo de transporte utilizado atualmente, o qual contempla veículos próprios desta Corte. Assim, considerando o modelo de transporte atualmente adotado, a contratação de empresa para prestação de serviços de seguridade para a frota de veículos mostra-se a única solução possível para o atendimento da necessidade apresentada no início deste ETP.

Para a contratação de serviço de seguro, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgão públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

Como forma de **benchmarking**, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Verificou-se a metodologia em que se fixa o valor a ser pago pela franquia, havendo lance pela licitante apenas no item de seguro (prêmio). Esse método vem sendo utilizado por outros órgãos conforme tabela abaixo:

IT	INSTITUIÇÃO	DOCUMENTO	SOLUÇÃO	TIPO DE JULGAMENTO	TIPO DE FRANQUIA
01	TST	PE 008/2021	EMPRESA SEGURADORA	MENOR PREÇO DO PRÊMIO DO SEGURO	REDUZIDA (Valor máximo fixado em R\$ 2.000,00)
02	TCE-AM	PE 01/2023	EMPRESA SEGURADORA	MENOR PREÇO DO PRÊMIO DO SEGURO	REDUZIDA (Valor máximo fixado em R\$ 2.367,11)

03	MPE-AM	PE 4.013/2023	EMPRESA SEGURADORA	MENOR PREÇO DO PRÊMIO DO SEGURO	REDUZIDA (Valor máximo fixado)
----	--------	---------------	-----------------------	---------------------------------------	--------------------------------------

Dessa forma, evita-se que após a contratação e no caso de sinistro, seja cobrado um valor de franquia muito acima do razoável.

Ademais, com a fixação do valor da franquia teremos o fortalecimento dos princípios da isonomia e competitividade, porquanto a disputa pelo menor preço será somente no valor do prêmio.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Consiste em contratação de empresa especializada para fornecimento de prestação de serviço de **seguro veicular de 10 (dez) veículos** da frota do TJAM, com cobertura casco de 100% (cem por cento) da Tabela FIPE, bem como a cobertura em danos materiais, corporais e acidente pessoal de passageiro, inclusive com prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo, transporte dos ocupantes do veículo até a sede do TJAM, serviços de chaveiro, troca de pneus e proteção dos vidros.

6.2 Os requisitos básicos necessários à esta contratação já foram citados no item 3 deste ETP. Maiores detalhamentos serão apresentados no respectivo Termo de Referência (TR)

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de veículos a serem segurados foi definida pelo setor solicitante (SEI [1234636](#)) conforme abaixo:

Descrição Modelo	Placa	Renavam (11 Dígitos)	Chassi	Ano Fabricação	Ano Modelo	COR
C4 PALLAS	OAO- 8489	487652584	8BCLDRFJVDG500273	2012	2013	PRETO
KOMBI	OAO- 4769	487078730	9BWMF07X8DP003833	2012	2013	BRANCO
RANGER	NOR- 3850	116547499	8AFER13P89J206032	2008	2009	PRETO
SAVEIRO 1.6	OAC- 0234	532809017	9BWLB05U0DP192221	2013	2013	BRANCO
SAVEIRO 1.6	OAC- 1334	533276381	9BWLB05U2DP193239	2013	2013	BRANCO

SAVEIRO 1.6	OAC- 0214	532809378	9BWL05U4DP189824	2013	2013	BRANCO
MASTER BUS	JXV- 4803	965706133	93YCDDUH58J038968	2008	2008	CINZA
RENAULT MASTER	OAK- 7307	478436211	93YADC1L6DJ307853	2012	2012	CINZA
F-4000	NOV- 6429	178697710	9BFLF47999B06782	2009	2009	BRANCO
SAVEIRO 1.6	JXB- 9864	852278110	9BWEB05X05P091944	2005	2006	BRANCO

Ressalta-se que a atual contratação contempla 68 veículos, entretanto, a STM informa que para esta nova contratação serão somente 10 veículos, porquanto os demais serão leiloados conforme manifestação da Seção de Transportes e Manutenção (SEI [1265883](#)), *in verbis*: "Os demais irão para Leilão, conforme Processo Administrativo [2022/000028724-00](#)."

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Sabe-se que no mercado de seguro veicular, os valores sofrem influências de vários fatores, por exemplo:

- Ano de fabricação;
- Modelo / fabricante;
- Estado de conservação e manutenção;
- Local de trânsito

Portanto, cada apólice tem um valor específico para cada veículo. Logo, não foi possível verificar em outras contratações e banco de preços valores para os veículos listados.

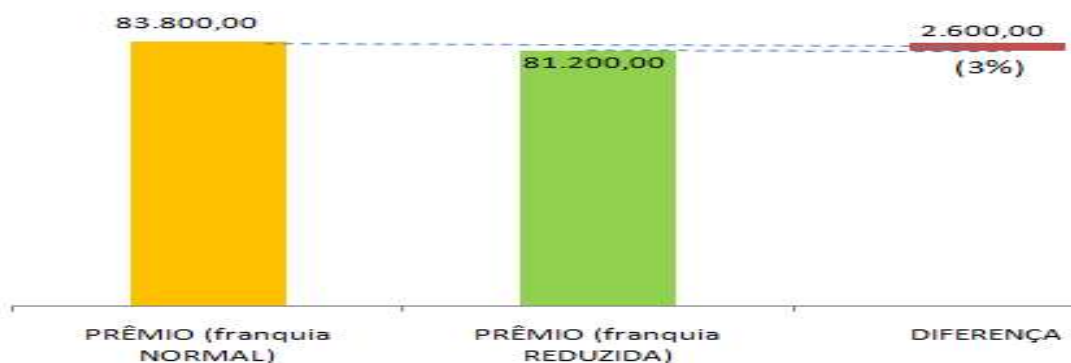
Contudo, foi realizada pesquisa de preços junto às principais seguradoras que participam de licitações públicas. Destaca-se que somente a empresa Mapfre Seguros respondeu o pedido de cotação.

Informa-se, ainda, que a apólice da contratação atual (Contrato nº 004/2019-FUNJEAM) não informa os valores de prêmio para cada veículo, o que impossibilitou o comparativo com a atual contratação. Tentou-se contato com atual contratada (Porto Seguros), mas esta não respondeu as diversas solicitações.

Descrição Modelo	Placa	MAPFRE SEGUROS					
		Ano Fabricação	Ano Modelo	FRANQUIA REDUZIDA		FRANQUIA NORMAL	
		(4 DÍGITOS)	(4 DÍGITOS)	PRÊMIO (R\$)	FRANQUIA (R\$)	PRÊMIO (R\$)	FRANQUIA (R\$)

C4 PALLAS	OAO- 8489	2012	2013	3.500,00	5.500,00	3.400,00	8.000,00
KOMBI	OAO- 4769	2012	2013	7.500,00	16.000,00	7.300,00	20.000,00
RANGER	NOR- 3850	2008	2009	7.800,00	18.000,00	7.500,00	22.000,00
SAVEIRO 1.6	OAC- 0234	2013	2013	7.500,00	16.000,00	7.300,00	20.000,00
SAVEIRO 1.6	OAC- 1334	2013	2013	7.500,00	16.000,00	7.300,00	20.000,00
SAVEIRO 1.6	OAC- 0214	2013	2013	7.500,00	16.000,00	7.300,00	20.000,00
MASTER BUS	JXV- 4803	2008	2008	12.500,00	30.000,00	12.000,00	40.000,00
RENAULT MASTER	OAK- 7307	2012	2012	12.500,00	30.000,00	12.000,00	40.000,00
F-4000	NOV - 6429	2009	2009	10.000,00	30.000,00	9.800,00	38.000,00
SAVEIRO 1.6	JXB- 9864	2005	2006	7.500,00	16.000,00	7.300,00	20.000,00
				83.800,00	193.500,00	81.200,00	230.000,00

Foram cotadas 02 opções de seguro: com franquía NORMAL e a opção de franquía REDUZIDA. No gráfico comparativo abaixo, comparou-se os valores do PRÊMIO e verificou-se uma diferença de apenas 3%.



Noutra esteira, quando se compara os valores da FRANQUIA, observa-se que a opção de franquia REDUZIDA possui valor **22% menor** que a opção de franquia NORMAL, conforme gráfico abaixo:



Com isso, reafirma-se que a opção de **franquia reduzida é mais vantajosa** para o TJAM, porquanto verifica-se que os valores dos PRÊMIOS são similares, mas usando a opção de franquia REDUZIDA, em caso de sinistro, o Tribunal pagará o **menor valor** para acionar o seguro.

Portanto, estima-se o VALOR GLOBAL de **R\$ 83.800,00** para contratação de seguro dos veículos listados no item 4.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto. Porquanto, considerando as características específicas do objeto, o agrupamento possibilita que a Administração obtenha **ganhos de escala**, com a ampliação da quantidade de veículos a serem segurados.

Assim, **optou-se pelo não parcelamento do objeto** em itens, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o que no caso em análise demonstra-se técnica e economicamente inviável, tendo em vista que a divisão por item nesta contratação apresenta-se como desvantajosa para Administração, uma vez que o agrupamento dos itens amplia o interesse do mercado favorecendo assim a competitividade, bem como facilita a gestão do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Corroborando com um dos objetivos da contratação do seguro veicular, que é garantir a locomoção segura dos Magistrados e Servidores, o Tribunal de Justiça possui o **contrato nº 17/2022** (SEI [2022/000010546-00](#)) que visa a **manutenção preventiva e corretiva** dos sobreditos veículos.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se os seguintes resultados com esta contratação de seguro total dos veículos próprios da frota do TJAM:

Evitar perdas maiores de numerários em eventuais sinistros, uma vez que, ocorrendo os sinistros, a administração teria apenas como ônus o pagamento da franquia que, em regra, tem seu valor menor do que o valor

dos danos acometidos aos veículos.

Zelar pelo patrimônio público e evitar dano ao Erário.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para a contratação pretendida **não haverá necessidade** de:

- a) adequação do ambiente físico, uma vez que não haverá prestação de serviço nas dependências da contratada;
- b) capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, uma vez que a Administração já possui experiência com relação a esse objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação da prestação de serviço de seguro total de 10 (dez) veículos oficiais de serviços da frota do Tribunal de Justiça do Amazonas, em consonância com as diretrizes do art. 225 da Constituição Federal de 1988, demanda uma análise aprofundada dos possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do serviço.

Nesse contexto, são identificados diversos aspectos que merecem atenção especial, bem como medidas mitigadoras que visam assegurar a conformidade com os princípios de sustentabilidade.

Potenciais Impactos Ambientais:

Consumo de Recursos Naturais: Utilização intensiva de combustíveis fósseis para abastecimento dos veículos, resultando em emissões de gases de efeito estufa e contribuindo para a poluição atmosférica. Necessidade de água para a manutenção e limpeza dos veículos, podendo impactar os recursos hídricos locais.

Geração de Resíduos: Descarte de resíduos provenientes da manutenção e reparo dos veículos, como óleos, filtros, peças automotivas e embalagens, podendo comprometer a integridade ambiental e a qualidade do solo.

Emissões de Gases Poluentes: Emissão de gases poluentes provenientes da queima de combustíveis, contribuindo para a degradação da qualidade do ar e impactando negativamente a saúde humana e ambiental.

Medidas Mitigadoras Propostas:

Eficiência Energética: Adoção de veículos com padrões de eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de combustíveis fósseis. Estímulo ao uso de veículos elétricos ou híbridos, promovendo mobilidade sustentável e diminuindo a pegada de carbono associada ao transporte.

Gestão de Resíduos: Implementação de práticas de gestão de resíduos, priorizando a redução, reutilização e reciclagem de materiais provenientes da manutenção e reparo dos veículos. Adoção de materiais biodegradáveis e/ou recicláveis nos processos relacionados ao seguro total, minimizando o impacto ambiental causado pelos resíduos.

Mobilidade Sustentável: Incentivo ao compartilhamento de veículos, quando possível, reduzindo a necessidade de deslocamento individual e promovendo a eficiência no uso da frota. Estabelecimento de políticas que favoreçam a utilização de transportes mais sustentáveis, como veículos elétricos ou transporte coletivo, para atividades relacionadas aos serviços de seguro.

Cotas Raciais, de Gênero e de Pessoas com Deficiência: Inclusão de cláusulas contratuais que incentivem a contratada a cumprir cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência, promovendo a diversidade no âmbito dos serviços prestados.

Educação Ambiental: Implementação de programas educacionais internos e para fornecedores, visando à conscientização ambiental e à promoção de práticas mais sustentáveis na execução dos serviços relacionados ao seguro total.

Monitoramento Contínuo: Estabelecimento de sistemas de monitoramento ambiental para avaliação contínua dos impactos gerados pela operação do seguro total, possibilitando ajustes e aprimoramentos nas medidas

mitigadoras.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6 mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO						
Este mapa de Riscos compõe a fase inicial do planejamento estratégico voltado à contratação da prestação de serviços de seguro para 10 carros oficiais da frota do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM). De acordo com o Estudo Técnico Preliminar, atualmente o Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) possui 10 veículos que necessitam de seguro total a fim de garantir o conserto de possíveis avarias, bem como pagamento de eventuais indenizações oriundas de tais sinistros. Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência deste Tribunal ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.						
FASE DE ANÁLISE						
Planejamento da Contratação						
RISCO 1						
Ausência de Pré Requisitos Corretos para a Contratação						
Probabilidade	X	BAIXA		MÉDIA		ALTA
Impacto		BAIXA	X	MÉDIA		ALTA
Id.	Dano					
1	Elaboração de ETP incompleto em razão da falta de informações no DFD					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1	Incrementar Modelo de DFD a ser seguido			DVCOP		
2	O ETP só será iniciado mediante o DFD formalizado corretamente			DVCOP		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1	Elaboração correta dos documentos de formalização de acordo com a Resolução 64/2023 TJAM e a Lei 14133/21			Setor Demandante		
2	Reunião com demandante para complemento de informações			Assessor Técnico de ETP		
3	Diligência à unidade demandante			Assessor Técnico de ETP		
4	Busca de informações junto ao mercado.			Assessor Técnico de ETP		
RISCO 2						
Atraso na Coleta de dados ou na Pesquisa						
Probabilidade		BAIXA	X	MÉDIA		ALTA

Impacto		BAIXA		MÉDIA	X	ALTA
Id.	Dano					
1	Atraso na Elaboração do ETP e consequentemente da Aquisição ou Contratação					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1	Elaboração de um modelo e Procedimentos prévios para o ETP			Assessor Técnico de ETP		
2	Antecipação da Elaboração do ETP com base no PCA, quando possível.			Assessor Técnico de ETP		
3	Implementar um procedimento operacional interno detalhado para controlar os prazos de Estudo e Planejamento			Assessor Técnico de ETP		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1	Solicitar auxílio do setor demandante quando a pesquisa for de extrema complexidade			Assessor Técnico de ETP		
<u>RISCO 3</u>						
Pesquisa de Mercado acima do valor estimado no PCA						
Probabilidade		BAIXA	X	MÉDIA		
Impacto		BAIXA		MÉDIA		
Id.	Dano					
1	Falta de previsão no PCA pode inviabilizar ou limitar a contratação					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1	Verificar se a compra está prevista no Plano de Compras Anual - PCA e se está dentro dos preços referenciais			Assessor Técnico ETP		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1	Verificação com a Administração sobre a adequação da demanda ao PCA ou flexibilização do valor estimado no Plano.			DVCOP		
<u>RISCO 4</u>						
Falta de atualização nas práticas e normativas						
Probabilidade	X	BAIXA		MÉDIA		ALTA
Impacto		BAIXA		MÉDIA	X	ALTA
Id.	Dano					
1	Estudos Técnicos Preliminares que podem ensejar em licitações fracassadas ou contratações de baixa qualidade.					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		

1	Capacitação periódica de todos os envolvidos com cursos regulares para elaboração de estudos técnicos			DVCOP		
2	Elaborar um cronograma de cursos para os servidores envolvidos no processo de elaboração da Licitação como um todo.			Diretor DVCOP		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1	Refazimento do ETP			Assessor Técnico ETP		
RISCO 5						
Mudança dos requisitos do projeto durante a elaboração.						
Probabilidade		BAIXA	X	MÉDIA		
Impacto		BAIXA		MÉDIA		
Id.	Dano					
1	Atraso na finalização do ETP					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1	Estudo prévio das contratações e aprovação da inclusão do projeto no PCA.			Setor demandante		
2	Ampliar o estudo com as soluções já existentes no mercado			Setor demandante		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1	Reuniões ou diligências para fechamento do quesitos de contratação			Setor demandante, Assessor Técnico ETP, Diretor DVCOP		

Manaus, *data do sistema*.

Thiago Lima dos Santos

Diretor da Divisão de Compras e Operações

Thais Senra Velloso Zacaron

Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 17/01/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Senra Velloso Zacaron, Servidor**, em 17/01/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1389732** e o código CRC **59F1BEFF**.